

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019
MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM DO LOTE

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar do Município de Japoatã para o exercício 2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/02/2019
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14:30hs

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações, situada na Praça da Matriz, 467, Centro, Japoatã/SE.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Sala de Licitações, situada na Praça da Matriz, 467, Centro, Japoatã/SE.

O SENHOR JOSÉ MAGNO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ, TORNA PÚBLICO QUE SE ACHA ABERTA NESTE MUNICÍPIO DE JAPOATÃ, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM DO LOTE, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ PARA O EXERCÍCIO 2019

Este certame será regido pela Lei nº10.520, de 17 de Julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Decreto Municipal nº 398/2011 de 01/12/2011 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Integram este Edital os Anexos de I a VII.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo II.

A quantidade indicada no Anexo II representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

1- PARTICIPAÇÃO

1.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.2- Não será permitida a participação de empresas:

1.3- Estrangeiras que não funcionem no País;

1.4- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.5- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.6- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

1.7- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

1.8- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2- CREDENCIAMENTO

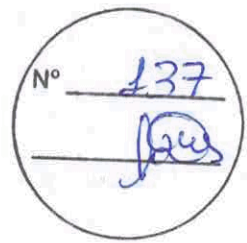
2.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.2- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) A procuração por instrumento particular outorgada por pessoa jurídica deverá estar presente documento oficial com foto do outorgante e outorgado, para conferência de autenticidade e também deverá ser acompanhada do respectivo Contrato Social, Estatuto ou eventual alteração posterior, que comprove a representação legal do seu signatário

Praça da Matriz, 467, Centro, Japoatã/SE, CEP: 49.950-000, CNPJ: 13.115.910/0001-61



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário do item do lote.
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.3- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

2.3.1 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.4- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

2.4.1- Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

DENOMINAÇÃO:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

4 - PROPOSTA

- a. -- O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.
- b. -- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- c. -- Deverão estar consignados na proposta:
- D - A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
- E - Valor unitário do item em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- f- O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;
- g- Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
- H - Marca das mercadorias cotadas;
- i. - Prazo de entrega das mercadorias que não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela empresa adjudicatária da Autorização de Compra;
- j- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- l- Declaração impressa na proposta de que as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Anexo II;
- m- Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e

Praça da Matriz, 467, Centro, Japoatã/SE, CEP: 49.950-000, CNPJ: 13.115.910/0001-61



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ



indiretos referentes ao objeto licitado.

5- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação todos os licitantes, deverão apresentar a seguinte documentação:

- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem "a" não precisarão constar do Envelope nº 02 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

- **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Unificada de Regularidade Fiscal e contribuições previdenciárias de acordo com a PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014, dentro do prazo de validade;

c.2) Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Declaração de Recolhimento do ICMS;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

e.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, para regularizar a pendência.

e.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

5.1. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

a) Atestado que comprove desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

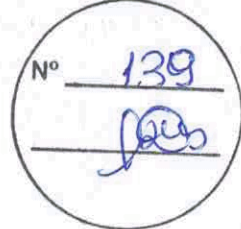
b) Alvará Sanitário (Municipal ou Estadual);

5.2- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.3- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Praça da Matriz, 467, Centro, Japoatã/SE, CEP: 49.950-000, CNPJ: 13.115.910/0001-61



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menor conforme, inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

5.4- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

– Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

– Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Japoatã aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

– Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

– Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

– O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

5.5- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

– No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os ~~do Encerramento~~ a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os Envelopes nº 01 e nº 02, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

– O julgamento será feito pelo critério de menor preço unitário do item do lote, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

– Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor total por item por extenso e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

– A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

– Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

– Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

– Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

– Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

– As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

– Seleção da proposta de menor preço unitário do item do lote e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

– Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

– O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

– A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

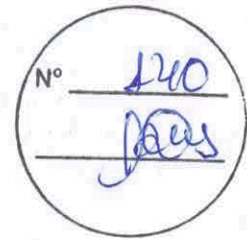
– Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

– Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

– O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

– Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço unitário do item do lote,

Praça da Matriz, 467, Centro, Japoatã/SE, CEP: 49.950-000, CNPJ: 13.115.910/0001-61

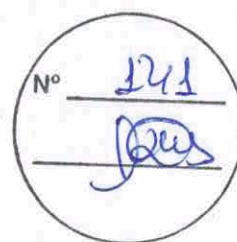


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

decidindo motivadamente a respeito;

- Considerada aceitável a oferta de menor preço unitário do item do lote, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;
 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;
 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, que anexará aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
 - Este Município de Japoatã não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
 - Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor;
 - Se a oferta de menor preço unitário do item do lote não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
 - Conhecida a proponente vencedora, o pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;
 - Em seguida, o pregoeiro deverá abrir os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes que aceitaram a proposição contidas no edital, decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos subitens;
 - As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata da Sessão Pública, observada a ordem de classificação.
 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 6-IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Sala de Licitações, situada na Sala de Licitações, situada na Praça da Matriz, 467, Centro, Japoatã/SE.
 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Japoatã para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;
 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
 - Os recursos devem ser protocolados Sala de Licitações, situada na situada na Praça da Matriz, 467, Centro, Japoatã/SE, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito do Município.
 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s),

Praça da Matriz, 467, Centro, Japoatã/SE, CEP: 49.950-000, CNPJ: 13.115.910/0001-61



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

– Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

7 – DA CONTRATAÇÃO

– A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV;

– Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, este Município de Japoatã verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

– Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

– O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação;

– Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

– A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

8 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

– As entregas previstas terão periodicidade mensal, em atendimento aos pedidos formulados pelo Município de Japoatã e deverão ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Compra.

– Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

– Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite;

– Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Japoatã, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

– Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

– Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

– As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

– O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade das mercadorias entregues.

9 – DA FORMA DE PAGAMENTO

– O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, em conta corrente da contratada.

– Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

– A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Japoatã.

– Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Japoatã no prazo de 03 (três) dias úteis;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

_ Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros a seguir:

901 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 2037 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 3390.30.00.00 1111, Material de Consumo, 901 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 2037 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 3390.30.00.00, 1115 Material de Consumo, 901 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 2038 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE, 3390.30.00.00 1001 Material de Consumo, 901 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 2038 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE, 3390.30.00.00 1111 Material de Consumo, 901 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 2038 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE, 3390.30.00.00 1117 Material de Consumo, 901 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP, 3390.30.00.00 1001 Material de Consumo, 901 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP, 3390.30.00.00 1111 Material de Consumo, 901 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 2046 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL, 3390.30.00.00 1001 Material de Consumo, 901 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 2046 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL, 3390.30.00.00 1111 Material de Consumo, 901 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 2046 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL, 3390.30.00.00 1117 Material de Consumo

11-SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e de mais penalidades legais.

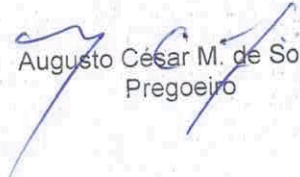
12- DISPOSIÇÕES FINAIS

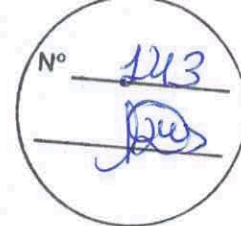
- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

- Após a publicação do extrato de contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Japoatã/SE, 23/01/2019


Augusto César M. de Souza
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail: Cidade: Estado: Telefone: Fax:

Obtivemos, através de email, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de _____ 2019

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Japoatã e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail: licitarjapoata@gmail.com. A não remessa do recibo exime o Município de Japoatã da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Nº 124
Jos

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

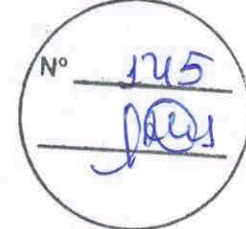
ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

1 – OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar do Município de Japoatã para o exercício 2019

2 – CARACTERÍSTICAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400 gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	UND	8000		
02	AÇÚCAR Cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg, acondicionados em sacos de 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	KG	6000		
03	ADOÇANTE LÍQUIDO A base de edulcorante artificial aspartame. Frasco com 100ml registro da Secretaria de Saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante contendo data de fabricação e validade.	UND	80		
04	ALHO NATURAL In natura, de 1ª, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitas e larvas, com identificação do produto	KG	500		
05	AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - Embalagem de 0,500g. Ingrediente: amido	UND	500		
06	ARROZ BRANCO Longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após o cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 1kg, acondicionado em fardo de 15 a 30kg,	KG	2000		

Praça da Matriz, 467, Centro, Japoatã/SE, CEP: 49.950-000, CNPJ: 13.115.910/0001-61



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

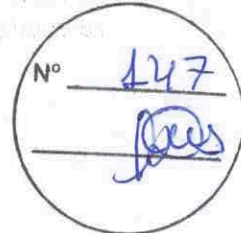
	com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses, com registro do Ministério de Agricultura.				
07	ARROZ PARBOILIZADO Longo fino tipo 1, constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,9 vezes. Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1Kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura.	KG	10000		
08	AVEIA EM FLOCOS FINOS De 1º qualidade, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	4200		
09	BISCOITO DOCE Tipo "Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	PCT	6000		
10	BISCOITO SALGADO Tipo "cream cracker". O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	PCT	4600		
11	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Apresentação em pó, tipo embalagem comum, pacote de 250g, acondicionado em caixa de papelão. Selo de pureza ABIC. Embalagem contendo data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	UND	2500		
12	CANELA EM PÓ Ingrediente único: canela em pó, embalagem pote 30g	POTE	70		
13	CARNE BOVINA (TIPO ACÉM) Sem osso, limpa congelada até -12C°, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem selada, em saco plástico de polietileno, transparente, com rótulo e etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), ANVISA. Isenta de sujidades ou ação de microrganismos, em embalagem de 5kg. Validade a vencer de no mínimo 30 dias de entrega.	KG	5000		



Nº 1246
[Signature]

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

14	CARNE BOVINA (TIPO COXÃO MOLE) Carne de 1ª qualidade, porção comestível proveniente do corte apropriado de carcaça traseira bovina, cor vermelha, odor próprio, aspecto amolecido, com ausência de tecidos inferiores (cartilagem, aponevrose) oriunda de estabelecimento sob inspeção oficial., limpa congelada até -12C°, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem selada, em saco plástico de polietileno, transparente, com rótulo e etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), ANVISA. Isenta de sujidades ou ação de microrganismos, em embalagem de 2kg. Validade a vencer de no mínimo 30 dias de entrega. Entregue nas unidades escolares uma vez por mês.	KG	900		
15	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA Músculo, com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% nervuras cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas de 10kg, em pacotes de 500g. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	3450		
16	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) Curada e seca, dianteira, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura, embalado em embalagem primária de plástico atóxico de 1kg com respectiva informação nutricional data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária de plástico resistente. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada.	KG	1550		
17	COLORÍFICO Produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 497g, acondicionado em fardo de 10kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	1250		
18	EXTRATO DE TOMATE Simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso – embalagem Tetra pack com peso líquido de 1kg. Prazo de validade mínimo	KG	1200		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

	de 12 meses a partir da data da entrega.				
19	FARINHA DE ARROZ FLOCADA Em flocos grandes, tipo flocão, pré-cozida, embalada em pacote com 500g, acondicionada em fardos de 10kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	900		
20	FARINHA DE MILHO FLOCADA Em flocos grandes, tipo flocão, pré-cozida, embalada em pacote com 500g, acondicionada em fardos de 10kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	5000		
21	FARINHA DE TRIGO Enriquecida com ferro e ácido fólico, com fermento, isenta de sujidades	KG	2000		
22	FARINHA LÁCTEA Cereal infantil de farinha láctea, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecida com vitaminas. Embalagem em polietileno, bem vedada em embalagem de 600g do produto, com prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	220		
23	FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e integros, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, de cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidrato, em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	5000		
24	FEIJÃO FRADINHO Grupo anão, classe cores, tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 01kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	300		
25	FIGADO BOVINO Tipo víscera, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e nervuras. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade, embalagem em filme de PVC transparente, ou saco plástico transparente, em pacotes de 2kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DSPOA.	KG	1650		
26	FRANGO (PEITO) Congelado, com adição de água de no máximo 6%,	KG	10000		



Nº 148
[Signature]

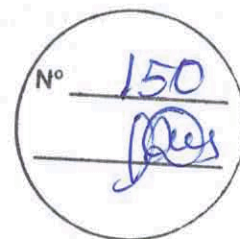
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

	aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.				
27	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS Sabores (morango, frutas vermelhas, vitamina, banana ou maracujá) consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 170g, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias.	UND	6000		
28	LEITE DE COCO Em embalagens de vidro de 500ml, com tampa plástica de rosca. Acondicionados em caixas de 6L, contendo data de fabricação, lote e com prazo de validade mínimo de 1 ano.	GFA	6000		
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL Em embalagem plástica de 400 g do produto e reembalados em caixas de papelão. As embalagens deverão estar intactas sem rasgos ou avarias, com número de lote, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	PCT	7500		
30	LEITE INTEGRAL 1 Litro, UHT, integral, embalagem tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE e validade de no mínimo 04 meses, com número de lote, acondicionados em caixas de 12 litros.	L	10000		
31	MAÇA VERMELHA NACIONAL In natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca com grau de maturação adequado para consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	5000		
32	MACARRÃO ARGOLINHA Tipo argolinha, para sopa embalado em embalagem de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	UND	6500		
33	MACARRÃO ESPAGUETE Fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalagem de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo	UND	8000		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

	06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.				
34	MARGARINA VEGETAL Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 250g, em caixa de papelão ondulada reforçada, de modo a garantir a integridade do produto, evitando danos durante o transporte. Enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	POTE	3000		
35	MILHO PARA MUNGUNZÁ Matéria primas limpas, sãs, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais e não deve ter mais de 15% de umidade, ausência de sujidades, larvas. Embalagem em sacos de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal com peso de 500g.	UND	2200		
36	MILHO PARA PIPOCA Tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	UND	300		
37	MUFFIN DE CHOCOLATE RECHEADO Produto obtido da mistura de farináceos (como farinha de trigo, fubá, polvilho) com ovos, óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado, adicionado de fermento químico, com recheio de chocolate. Acondicionada em formas de papel e em plástico individualmente e embalado em caixa de papelão, pesando 50g cada bolo. Prazo de validade de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA. Rotulagem: Seguir a Resolução- RDC nº259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados).	UND	5000		
38	ÓLEO DE SOJA Refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparente de 900 ml, acondicionado em caixas com 20 unidades; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	GFA	1400		
39	OVOS DE GALINHA Ovo branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara	Dúzias	10000		



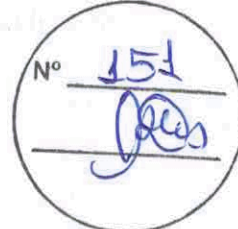
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

	deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.				
40	PÃO MASSA FINA Tipo hot dog, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	PCT	10000		
41	PROTEÍNA DE SOJA Proteína texturizada, embalada em saco plástico contendo 400g cada, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto, lote, data de validade, data de fabricação, de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 1 ano.	UND	3450		
42	SAL Refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1kg, acondicionados em fardos de 10kg. Embalagem com data de validade.	KG	600		
43	TEMPERÓ MISTO TIPO COMINHO Produto obtido pela mistura de sal, cominho, pimenta do reino e corante caramelo. Não contém glúten. Alimento preparado com matéria prima de boa qualidade, Não contendo substâncias estranhas à sua composição normal. Deve ser embalado em sacos de polietileno transparente, devidamente fechado com peso líquido de 497g. Em caixas de papelão ondulado com peso líquido máximo de 1 a 10 kg ou fardo de polietileno reforçado. O produto deverá ter validade não inferior a 12 meses a partir da data de entrega.	UND	1000		
44	VINAGRE DE ALCOOL Com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 900ML, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades.	GFA	600		

2.1- As licitantes que cotarem itens(alimentos) de origem animal, deverão apresentar SIF dos mesmos.

3. FORNECIMENTO:

A entrega das Mercadorias para a Merenda Escolar deverá ser no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de recebimento da Autorização de Compra, na Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

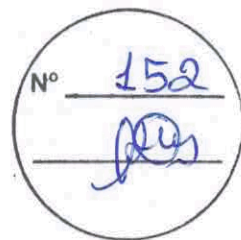
A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE			
DENOMINAÇÃO:			
ENDEREÇO:			
CEP:	FONE:	FAX:	
E-MAIL:		CNPJ:	

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar do Município de Japoatã para o exercício 2019.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400 gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitoso ou aluminado, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	UND	8000		
02	AÇÚCAR Cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg, acondicionados em sacos de 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	KG	6000		
03	ADOÇANTE LÍQUIDO A base de edulcorante artificial aspartame. Frasco com 100ml registro da Secretaria de Saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante contendo data de fabricação e validade.	UND	80		
04	ALHO NATURAL In natura, de 1ª, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitas e larvas, com identificação do produto	KG	500		
05	AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade	UND	500		

Praça da Matriz, 467, Centro, Japoatã/SE, CEP: 49.950-000, CNPJ: 13.115.910/0001-61



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

	máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e residuo mineral fixo 0,2%p/p. - Embalagem de 0,500g. Ingrediente: amido				
06	ARROZ BRANCO Longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após o cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 1kg, acondicionado em fardo de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses, com registro do Ministério de Agricultura.	KG	2000		
07	ARROZ PARBOILIZADO Longo fino tipo 1, constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,9 vezes. Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1Kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura.	KG	10000		
08	AVEIA EM FLOCOS FINOS De 1º qualidade, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	4200		
09	BISCOITO DOCE Tipo "Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	PCT	6000		
10	BISCOITO SALGADO Tipo "cream cracker". O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	PCT	4600		
11	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Apresentação em pó, tipo embalagem comum, pacote de 250g, acondicionado em caixa de papelão. Selo de pureza ABIC. Embalagem contendo data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	UND	2500		
12	CANELA EM PÓ Ingrediente único: canela em pó, embalagem pote 30g	POTE	70		
13	CARNE BOVINA (TIPO ACÉM) Sem osso, limpa congelada até -12°C, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais	KG	5000		



Nº 153
[Signature]

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

	(físicas, químicas e organolépticas). Embalagem selada, em saco plástico de polietileno, transparente, com rótulo e etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), ANVISA. Isenta de sujidades ou ação de microrganismos, em embalagem de 5kg. Validade a vencer de no mínimo 30 dias de entrega.				
14	CARNE BOVINA (TIPO COXÃO MOLE) Carne de 1ª qualidade, porção comestível proveniente do corte apropriado de carcaça traseira bovina, cor vermelha, odor próprio, aspecto amolecido, com ausência de tecidos inferiores (cartilagem, aponevrose) oriunda de estabelecimento sob inspeção oficial., limpa congelada até -12C°, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem selada, em saco plástico de polietileno, transparente, com rótulo e etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), ANVISA. Isenta de sujidades ou ação de microrganismos, em embalagem de 2kg. Validade a vencer de no mínimo 30 dias de entrega. Entregue nas unidades escolares uma vez por mês.	KG	900		
15	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA Músculo, com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% nervuras cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas de 10kg, em pacotes de 500g. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	3450		
16	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) Curada e seca, dianteira, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura, embalado em embalagem primária de plástico atóxico de 1kg com respectiva informação nutricional data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária de plástico resistente. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada.	KG	1550		
17	COLORÍFICO Produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal,	UND	1250		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

	embalado em pacotes de 497g, acondicionado em fardo de 10kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.				
18	EXTRATO DE TOMATE Simple concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso – embalagem Tetra pack com peso líquido de 1kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	KG	1200		
19	FARINHA DE ARROZ FLOCADA Em flocos grandes, tipo flocão, pré-cozida, embalada em pacote com 500g, acondicionada em fardos de 10kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	900		
20	FARINHA DE MILHO FLOCADA Em flocos grandes, tipo flocão, pré-cozida, embalada em pacote com 500g, acondicionada em fardos de 10kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	5000		
21	FARINHA DE TRIGO Enriquecida com ferro e ácido fólico, com fermento, isenta de sujidades	KG	2000		
22	FARINHA LÁCTEA Cereal infantil de farinha láctea, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas são, limpas, enriquecida com vitaminas. Embalagem em polietileno, bem vedada em embalagem de 600g do produto, com prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	220		
23	FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, de cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidrato, em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	5000		
24	FEIJÃO FRADINHO Grupo anão, classe cores, tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 01kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	300		
25	FÍGADO BOVINO Tipo víscera, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e nervuras. Características adicionais: firme,	KG	1650		



Nº 155
Jules

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

	não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade, embalagem em filme de PVC transparente, ou saco plástico transparente, em pacotes de 2kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DSPOA.				
26	FRANGO (PEITO) Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	10000		
27	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS Sabores (morango, frutas vermelhas, vitamina, banana ou maracujá) consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 170g, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias.	UND	6000		
28	LEITE DE COCO Em embalagens de vidro de 500ml, com tampa plástica de rosca. Acondicionados em caixas de 6L, contendo data de fabricação, lote e com prazo de validade mínimo de 1 ano..	GFA	6000		
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL Em embalagem plástica de 400 g do produto e reembalados em caixas de papelão. As embalagens deverão estar intactas sem rasgos ou avarias, com número de lote, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	PCT	7500		
30	LEITE INTEGRAL 1 Litro, UHT, integral, embalagem tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE e validade de no mínimo 04 meses, com número de lote, acondicionados em caixas de 12 litros.	L	10000		
31	MAÇA VERMELHA NACIONAL In natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca com grau de maturação adequado para consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	5000		



Nº 156
Japs

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

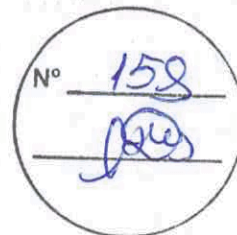
32	MACARRÃO ARGOLINHA Tipo argolinha, para sopa embalado em embalagem de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	UND	6500		
33	MACARRÃO ESPAGUETE Fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalagem de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	UND	8000		
34	MARGARINA VEGETAL Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 250g, em caixa de papelão ondulada reforçada, de modo a garantir a integridade do produto, evitando danos durante o transporte. Enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	POTE	3000		
35	MILHO PARA MUNGUNZÁ Matéria primas limpas, sãs, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais e não deve ter mais de 15% de umidade, ausência de sujidades, larvas. Embalagem em sacos de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal com peso de 500g.	UND	2200		
36	MILHO PARA PIPOCA Tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	UND	300		
37	MUFFIN DE CHOCOLATE RECHEADO Produto obtido da mistura de farináceos (como farinha de trigo, fubá, polvilho) com ovos, óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado, adicionado de fermento químico, com recheio de chocolate. Acondicionada em formas de papel e em plástico individualmente e embalado em caixa de papelão, pesando 50g cada bolo. Prazo de validade de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA. Rotulagem: Seguir a Resolução- RDC nº259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados).	UND	5000		
38	ÓLEO DE SOJA Refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparente de 900 ml, acondicionado em caixas com 20 unidades; data de fabricação e prazo	GFA	1400		



Nº 157
Japoatã

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

	de validade de no mínimo 12 meses.				
39	OVOS DE GALINHA Ovo branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	Dúzias	10000		
40	PÃO MASSA FINA Tipo hot dog, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	PCT	10000		
41	PROTEÍNA DE SOJA Proteína texturizada, embalada em saco plástico contendo 400g cada, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto, lote, data de validade, data de fabricação, de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 1 ano.	UND	3450		
42	SAL Refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1kg, acondicionados em fardos de 10kg. Embalagem com data de validade.	KG	600		
43	TEMPERO MISTO TIPO COMINHO Produto obtido pela mistura de sal, cominho, pimenta do reino e corante caramelo. Não contém glúten. Alimento preparado com matéria prima de boa qualidade, Não contendo substâncias estranhas à sua composição normal. Deve ser embalado em sacos de polietileno transparente, devidamente fechado com peso líquido de 497g. Em caixas de papelão ondulado com peso líquido máximo de 1 a 10 kg ou fardo de polietileno reforçado. O produto deverá ter validade não inferior a 12 meses a partir da data de entrega.	UND	1000		
44	VINAGRE DE ALCOOL Com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 900ML,	GFA	600		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades.				
----------------------------------------------------	--	--	--	--

PRAZO DE ENTREGA: horas. (máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da Autorização de Compra).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: dias (mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes).

DECLARO, sob as penas da lei, que as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Anexo II do edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Japoatã /SE, em de de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:
RG do representante legal:
CPF do representante legal:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 02/2019

ANEXOIV-MINUTA DE CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAMO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ E A EMPRESA _____

Aos dias domês de 2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE JAPOATA, inscrito no CNPJ nº 13.115.910/0001-61, com sede na Praça da Matriz, 467, Centro, Japoatã/SE, CEP: 49.950-000, representada pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR José Magno da Silva, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro a EMPRESA, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na - nº, - CEP, Fone (OXX) -, representada pelo SENHOR

portador da cédula de identidade RG sob nº, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de e, devidamente inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 02/2019, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1- Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar do Município de Japoatã para o exercício 2019

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 - A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Manter-se, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

3.2 - Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;

3.3 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere a CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;

3.4 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;

3.5 - Apresentar regularidade fiscal (certidões), com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Assegurar à CONTRATADA o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.

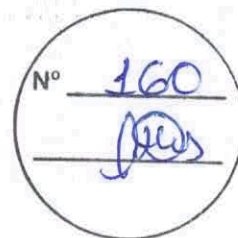
CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - As entregas previstas terão periodicidade mensal, em atendimento aos pedidos formulados pelo Município de Japoatã e deverão ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Compra.

5.1.1 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

5.1.2 - Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 5.1

Praça da Matriz, 467, Centro, Japoatã/SE, CEP: 49.950-000, CNPJ: 13.115.910/0001-61



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

5.2 – Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Japoatã, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.2.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

5.2.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

5.3 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4 – O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade das mercadorias entregues.

CLÁUSULA SEXTA
VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

6.1 – O valor total do presente contrato é de R\$(), correspondente aos seguintes itens abaixo:

6.1.1 – O valor é fixo e irrevogável.

6.2 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, em conta corrente da contratada, com a apresentação da Nota Fiscal e a Regularidade Fiscal da Contratada.

6.3 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.4 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Japoatã.

6.5 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Japoatã no prazo de 03 (três) dias úteis;

6.5.1 - Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA RESCISÃO E SANÇÕES

7.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

7.1.1 – O disposto neste item não se aplica aos licitantes convocados nos termos do artigo 64, § 2º da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

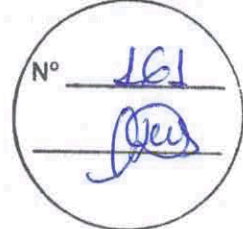
7.2 – O atraso na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, incidente sobre o respectivo valor contratual, até o 30º (trigésimo) dia;

7.2.1 – Se o atraso for superior 30º (trigésimo) dia, será aplicada a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, cumulativamente a multa prevista no "caput" a multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o respectivo valor contratual.

7.3 – A multa a que alude esta cláusula autoriza que a Administração Pública rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

7.4 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento do respectivo contratado.

7.5 – Se a multa for de valor superior ao valor do pagamento prestado, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

7.6 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Pública poderá, garantida a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

7.6.1 – advertência;

7.6.2 – multa;

7.6.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.6.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no ITEM 7.6.3;

7.6.5 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

7.6.6 – As sanções previstas nos ITENS 7.6.1, 7.6.3 E 7.6.4 poderão ser aplicadas juntamente com o ITEM 7.6.2, facultada a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

7.6.7 – A sanção estabelecida no ITEM 7.6.4 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, conforme o caso, facultada a ampla defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

7.6.8 – As sanções previstas nos ITENS 7.6.3 E 7.6.4 poderão também ser aplicadas às empresas e/ou aos profissionais que, em razão do contrato:

7.6.8.1 – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.6.8.2 – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos e/ou objetos da licitação;

7.6.8.3 – restar comprovado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos preceitos legais a legislação em espécie.

CLÁUSULA OITAVA FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato é o da Comarca de Japoatã, Estado de Sergipe.

8.2 – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

Japoatã, em _____ de _____ de 2019

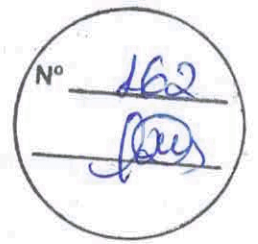
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME
RGNº
CPF Nº

NOME
RGNº
CPF Nº



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

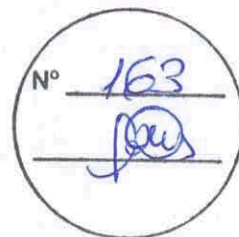
ANEXO V DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 02/2019, realizado pelo Município de Japoatã, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Japoatã, em _____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____
RG do representante: _____



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

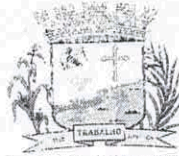
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos § 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 02/2019, realizado pelo do Município de Japoatã.

Japoatã, em _____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____
RG do representante: _____

Nº 164
[assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 02/2019, do Município de Japoatã, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Japoatã, em _____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____
RG do representante: _____